

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA nº 003/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art 1º – Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Ibipeba / Bahia, conforme determinação legal do Decreto Nº 286 de 09 de setembro de 2021 do Prefeito Municipal.

Art 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo coordenador Geral da Conferência.

Art 3º - A Conferência será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 8:00h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, com o Tema: “A importância do SUS no enfrentamento da Pandemia, em tempos de COVID-19”.

§1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. – Saúde como direito;
- II. – Atenção Primária à Saúde;
- III. – Vigilância em Saúde no SUS.

Art 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5ºA Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 6 (seis) integrantes Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de forma paritária, com a seguinte estrutura e composição:

- I. Presidência: Elivagner Porfírio Alves Barreto
- II. Coordenação Geral; Clevsa Oliveira Barreto
- III. Coordenação Adjunta; Maiana Alves de Souza
- IV. Comissão Organizadora; Noaci Madalena Cunha Loula
- V. Comissão de Comunicação e Mobilização; Natascha Nunes Figueiredo
- VI. Comissão de Formulação e Relatoria: Thais Elislaglei Pereira Silva Paixão

§ 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, por um representante legal.

§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou o seu representante legal;

§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Saúde

§ 4º A comissão organizadora será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal

§ 5º A comissão de comunicação será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal

Praça da Igreja, 02 - Centro – Cep 44970-000 - IBIPEBA-BA
Fone (74) 99937-0401 - Email: ibipebasauade@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



§ 6º A comissão organizadora será coordenada pelo representante do Conselho Municipal

§ 4º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

- I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Noaci Madalena Cunha Loula – Coordenadora da Comissão
Patrícia Ferreira Castro
Evirlane Gomes da Silva Gama
- II. 01 (um) representante da Atenção Básica;
Mateus Pereira Santos
- III. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
Roselaine Santos Souza

§ 6º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

- I. 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Natascha Nunes Figueiredo – Coordenador da Comissão
Samuel Clemente Nunes
- II. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde
Charles Mendes de Souza Filho
Fabiana de Souza Barreto

§ 7º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes

- I. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde
Thais Elislaglei Pereira Silva Paixão – Coordenadora da Comissão
Vitor dos Anjos Nunes Gama
- II. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde
Tawan Barreto de Oliveira
- III. 01 (um) representante da Atenção Básica;
Maiane Malaquias Martins

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art7º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Conferência;
- II. Elaborar e propor o Regulamento da 7ª Conferência;
- III. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento.

Art 8º A Comissão de Comunicação e Mobilização tem as seguintes atribuições:

- I. Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II. Orientar as atividades de comunicação social da conferência;
- III. Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados;
- IV. Definir e apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art9º A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pré conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
- II. Consolidar os Relatórios das atividades de pré conferência, dos Grupos de Trabalho e da

Praça da Igreja, 02 - Centro – Cep 44970-000 - IBIPEBA-BA
Fone (74) 99937-0401 - Email: ibipebasaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- Plenária Final;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
 - IV. Elaborar o Relatório Final da 1ª conferência;
 - V. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré – conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a conferência.

Art10º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das Comissões.

Art11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibipeba Bahia, 23 de setembro de 2021

Elivagner Porfírio Alves Barreto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010 de 04/01/2021
IBIPEBA-BA

Praça da Igreja, 02 - Centro – Cep 44970-000 - IBIPEBA-BA
Fone (74) 99937-0401 - Email: ibipebasaude@hotmail.com